

Distrito de Leiria

Alcobaça (Aljubarrota — Covões)	400\$
Ancião	2.000\$
Caldas da Rainha (à Comissão Administrativa da Escola dos Filhos do Povo Trabalhador)	500\$
Caldas da Rainha (Landal)	600\$
Figueiró dos Vinhos (Arega)	1.000\$
Leiria	2.500\$
Peniche	1.000\$

Distrito de Lisboa

Alcácer do Sal	100\$
Alcochete (dois edificios)	2.000\$
Alenquer (Aldegavinha)	500\$
Arruda dos Vinhos	1.000\$
Arruda dos Vinhos (Arranhó)	500\$
Lisboa (Associação de beneficência da freguesia da Encarnação)	1.000\$
Lisboa (Sociedade de Instrução e Beneficência José Estêvão)	1.000\$
Loures	300\$
Loures (Odivelas — Paia)	300\$
Mafra (Ericeira)	1.000\$
Moita do Ribatejo	1.200\$
Oeiras	1.000\$
Seixal (Arrentela)	1.000\$
Setúbal (S. Pedro de Palmela — Cabanas)	1.000\$
Sines (aquisição dum prédio)	4.000\$
Sobral do Monte Agraço	2.000\$
Tôrres Vedras (Dois Portos)	1.500\$
Vila Franca de Xira e Povos	1.500\$

Distrito de Ponta Delgada

Lagoa	800\$
Nordeste	800\$
Ponta Delgada	2.000\$
Povoação	800\$
Ribeira Grande	800\$
Vila Franca do Campo	800\$
Vila do Porto (Ilha de Santa Maria)	800\$

Distrito de Portalegre

Alter do Chão	200\$
Crato (Vale do Pêso)	750\$
Ponte do Sor	600\$
Ponte do Sor (Galveias)	1.000\$
Portalegre	800\$

Distrito do Porto

Amarante	2.000\$
Baião (Teixeira)	2.000\$
Felgueiras (Margaride)	2.000\$
Gondomar (S. Cosme)	1.500\$
Gondomar (Valbom)	1.500\$
Marco de Canaveses	2.000\$
Paços de Ferreira	3.000\$
Penafiel (Rio de Moínhos)	1.500\$
Valongo (Alfena)	1.000\$

Distrito de Santarém

Alcanhões	1.000\$
Almeirim	1.500\$
Almeirim (Alpiarça)	1.500\$
Benavente	2.000\$
Cartaxo	1.500\$
Ferreira do Zézere (Azeias, Aguas Belas, Chãos, Rio Fundeiro)	1.500\$
Tomar	500\$
Tôrres Novas (Alcanena)	1.000\$

Distrito de Viana do Castelo

Arcos de Valdevez (Miranda)	1.000\$
Melgaço (Penso)	1.000\$
Valença	2.000\$

Distrito de Vila Real

Chaves (Bustelo)	1.500\$
------------------	---------

Distrito de Viseu

Armamar (Aricera e S. Cosmado)	200\$
Carregal do Sal	800\$
Moimenta da Beira (Leomil)	1.200\$
Nelas (Canas de Senhorim)	1.000\$
Oliveira de Frades (S. João de Sena)	1.000\$

Penalva do Castelo (Sezuras)	1.000\$
Tarouca	500\$
Tabuaço (Barcos)	200\$
Tabuaço (Paradela)	300\$
Tondela	1.000\$
S. Pedro do Sul	1.000\$
Vila Nova de Paiva	1.000\$
Viseu	2.000\$
Viseu (S. João de Lourosa)	1.000\$
Mortágua (Sobral)	1.200\$

Secretaria Geral, em 7 de Fevereiro de 1914. — Polo Secretário Geral, *João de Barros*.

Repartição de Instrução Universitária**PORTARIA N.º 106**

Sendo da máxima conveniência compilar a legislação republicana sobre o ensino de direito: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Instrução Pública que, num só volume, seja compilada toda a legislação republicana sobre o ensino de direito até a abertura da Faculdade de Estudos Sociais e de Direito da Universidade de Lisboa.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 9 de Fevereiro de 1914. — O Ministro de Instrução Pública, *António Joaquim de Sousa Júnior*.

Repartição de Instrução Agrícola

Por ordem de S. Ex.^a o Ministro, se publica o seguinte:

Para os devidos efeitos se rectifica a portaria n.º 99, de 30 de Janeiro de 1914, publicada no *Diário do Governo* n.º 18, 1.^a série, de 3 de Fevereiro do mesmo ano:

PORTARIA N.º 99

Nos termos das disposições do regulamento do Ministério de Instrução Pública, aprovado por decreto de 29 de Outubro último, nos seus artigos 13.º, 14.º, 15.º, 22.º e 27.º;

Manda o Governo da República Portuguesa que a Repartição de Instrução Agrícola, quanto à generalidade do seu expediente, fique dividida nas duas seguintes secções, imediatamente subordinadas ao respectivo chefe da mesma repartição e com o pessoal que lhes fica distribuído:

1.^a secção — Assuntos pedagógicos: horários, planos, métodos e programas de ensino; frequência escolar; inspecções e excursões scientificas; inquéritos; instalações escolares; edificios, obras, material e mobiliário escolar.

2.^a secção — Movimento do pessoal: concursos, nomeações, contratos, transferências, licenças, suspensões, exonerações, aposentações e processos disciplinares; pensões, subsídios, louvores e abonos; administração, estatística, cadastro e arquivo da repartição; expediente; publicações.

A inspecção pedagógica dos estabelecimentos de ensino agrícola, secundário e elementar, cabe ao chefe da repartição.

Pessoal da 1.^a Secção:

Chefe, José Hipólito Raposo.

Auxiliar, David Mateus Bernardes.

Pessoal da 2.^a Secção:

Chefe, Francisco de Paula da Silva e Souto.

Auxiliares, Fernando de Albuquerque do Amaral Cardoso e Tomás Leonardo Teixeira.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 30 de Janeiro de 1914. — O Ministro de Instrução Pública, *António Joaquim de Sousa Júnior*.